



## Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL)

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

#### FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA AS VIATURAS DO IGTL SDC/26/IGTL/VIII/2026

### REQUEST FOR QUOTATION

#### PROVISION OF FUEL FOR IGTL VEHICLES SDC/26/IGTL/VIII/2026

#### INTRODUÇÃO

O Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) é um instituto público criado pelo Decreto-Lei n.º 60/2023, de 6 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 33/2012, de 18 de julho. A sua missão principal é conduzir investigações de geociências no território de Timor-Leste e nas áreas marítimas sob a sua jurisdição. A fim de cumprir a sua missão, o IGTL pretende contratar uma empresa competitiva e fiável que assegure o fornecimento de combustível para as viaturas do IGTL.

#### SUBMISSÃO E PRAZO

A proposta completa deve ser submetida num envelope selado, marcado como "**CONFIDENCIAL**" e mencionado o número de referência do processo de contratação, dirigida ao Unidade de Aprovisionamento, e entregue em mãos ou por correio para: **Instituto de Geociências de Timor-Leste, City 8, CBD Level 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste**, ou por email para [aprovisionamento@igtltl](mailto:aprovisionamento@igtltl). O prazo para a submissão da proposta será no dia ~~15~~ de setembro de 2026 às 16:30 horas de Timor-Leste. Candidaturas tardias não serão consideradas.

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Questões ou pedidos de informações adicionais devem ser feitos por carta ou email para [aprovisionamento@igtltl](mailto:aprovisionamento@igtltl).

**Nota:** O Termos de Referência podem ser obtidos mediante pedido escrito por email ou descarregados em formato PDF a partir do site do IGTL em [www.igtltl](http://www.igtltl).

#### BACKGROUND

The Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) is a public institute established through Decree Law No. 60/2023 on September 6th, amending Decree Law No. 33/2012 from July 18<sup>th</sup>. Its primary mission is to conduct geoscience investigations in Timor-Leste's territory and maritime areas under its jurisdiction. In order to fulfill its mission, IGTL wishes to engage with a competitive and reliable company for the provision fuel for IGTL vehicles.

#### SUBMISSION AND DEADLINE

The completed proposal should be submitted in a sealed envelope, marked "**CONFIDENTIAL**" and mentioned the procurement reference number for the attention of Procurement Unit, and submitted by hand or courier to: **Instituto de Geociências de Timor-Leste, City 8, CBD Level 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste**, or by email to [aprovisionamento@igtltl](mailto:aprovisionamento@igtltl). New submission deadline of proposal will be on ~~15~~ of September 2026 at 16:30 Timor-Leste time. Late application will not be considered.

#### FURTHER INFORMATION

Question or request for further information should be made by letter or email to [aprovisionamento@igtltl](mailto:aprovisionamento@igtltl).

**Note:** The Terms of Reference document could be obtained by sending a written request via email or downloaded as a PDF copy from the IGTL website at [www.igtltl](http://www.igtltl).

Dili, ~~15~~ de agosto de 2026

  
Job Brites dos Santos  
Presidente do IGTL



**Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público  
(IGTL)**

---

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES  
NU: SDC/26/IGTL/VIII/2026**

**DOCUMENTO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

**FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA AS VIATURAS DO  
IGTL**

## CONTEÚDO

|   |                                                                 |    |
|---|-----------------------------------------------------------------|----|
| 1 | CONVITE .....                                                   | 3  |
| 2 | ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA .....                              | 7  |
| 3 | ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS ..... | 9  |
| 4 | ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO .....                 | 10 |
| 5 | ANEXO IV – MODELO DE AVALIAÇÃO .....                            | 11 |
| 6 | ANEXO V - CADERNO DE ENCARGOS .....                             | 13 |



## I CONVITE

|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Identificação do Procedimento                                 | SDC/26/IGTL/VIII/2026 – Fornecimento de combustível para as viaturas do IGTL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2. Entidade adjudicante:                                         | Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3. Contactos da entidade adjudicante:                            | City 8, CBD Piso 2, Rua Hás-Laran, Manleuana, Dili – Timor-Leste, Telefone: 3310179                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4. Entidade ou serviço de aprovisionamento                       | Unidade de Aprovisionamento – IGTL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 5. Contactos da entidade ou serviço de aprovisionamento          | City 8, CBD Piso 2, Rua Hás-Laran, Manleuana, Dili – Timor-Leste, Telefone: 3310179                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 6. Objeto do procedimento                                        | Fornecimento de <b>combustível para as viaturas do IGTL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 7. Tipo de procedimento                                          | Solicitação de Cotações (SDC). Este procedimento é regido pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 08 de janeiro, nomeadamente o artigo 37.º (Solicitação de Cotações)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 8. Local de execução do contrato                                 | O fornecimento será executado através do posto principal do adjudicatário em Dili e da sua rede/capacidade de abastecimento fora de Díli, em pelo menos sete (7) municípios, incluindo RAEOA, conforme as necessidades operacionais do IGTL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9. Prazo de execução das prestações e ou de vigência do contrato | 24 meses (2 anos). A contar da data de assinatura do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 10. Documentos de habilitação exigidos                           | <p>Critérios eliminatórios (obrigatórios): se não cumprirem, a proposta é desclassificada.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Certificado de registo comercial válido;</li> <li>2. Certificado de registo válido;</li> <li>3. Licença de atividade económica válida;</li> <li>4. Certidão de dívida válida;</li> <li>5. Estatuto Companhia</li> <li>6. Título de registo de propriedade da empresa e cartão de eleitor/bilhete de identidade/passaporte válidos.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 11. Qualificações e documentos de qualificação exigidos          | <p>Critérios eliminatórios (obrigatórios): se não cumprirem, a proposta é desclassificada.</p> <p><b>1. Capacidade financeira:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de capacidade financeira correspondente a, pelo menos, 50% do valor da proposta financeira.</li> <li>• Esta deve ser demonstrada através de um extrato bancário que indique o fluxo de tesouraria dos últimos três meses.</li> </ul> <p><b>2. Lista de contratos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer uma lista de contratos de serviços semelhantes ou quase semelhantes em termos de complexidade.</li> </ul> <p><b>3. Documentação de experiência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar cópias de contratos de fornecimentos similares.</li> </ul> <p>• Critérios eliminatórios (obrigatórios): se não cumprirem, a proposta é desclassificada.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>12. Forma de consulta das peças do procedimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Os proponentes interessados podem obter informações sobre este Solicitação de Cotação no escritório da IGTL durante o horário de funcionamento |
| <b>13. Esclarecimentos e retificação das peças</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os interessados devem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados antes de decorrido um terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.</li> <li>Os esclarecimentos são solicitados por escrito, através de ofício entregue na morada da entidade ou serviço de aprovisionamento ou enviado para o correio eletrónico da entidade ou serviço de aprovisionamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                |
| <b>14. Concorrentes</b> <p>14.1. Pode ser concorrente qualquer pessoa singular ou coletiva ou agrupamento.</p> <p>14.2. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente.</p> <p>14.3. Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as pessoas singulares ou coletivas que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Se encontrem em situação ou processo de insolvência, cessação ou suspensão de atividade, dissolução ou liquidação;</li> <li>Se encontrem em situação de incumprimento em relação a qualquer obrigação pecuniária cujo credor seja o Estado ou outra entidade pública, nomeadamente impostos e contribuições para a segurança social;</li> <li>Tenham sido condenadas, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, por crime relacionado com a sua conduta profissional, com a prestação de falsas declarações ou de informações erróneas em relação às suas qualificações para a celebração de contrato com entidade adjudicante;</li> <li>Tenham sido condenadas, por decisão transitada em julgado, nos últimos dez anos, pelos crimes de corrupção, tráfico de influências, burla, fraude fiscal, branqueamento de capitais, associação criminosa, terrorismo, financiamento do terrorismo ou tráfico de pessoas;</li> <li>Tenham prestado, direta ou indiretamente, assessoria técnica na preparação ou elaboração de peças do procedimento;</li> <li>Estejam abrangidas por conflitos de interesses que não possam ser eficazmente corrigidos por outras medidas menos gravosas que a exclusão;</li> <li>Tenham, nos últimos dois anos, resolvido contrato sem justa causa ou sido condenados, por decisão transitada em julgado, ao pagamento de indemnização resultante de incumprimento contratual;</li> <li>Tenham sido objeto de sanção acessória de proibição de participação em procedimentos de aprovisionamento que não tenham expirado;</li> <li>Adotem, participem, apoiem ou estimulem as condutas enunciadas no n.º 1 do artigo 32.º do Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações.</li> </ol> <p>14.4. O impedimento previsto no número anterior aplica-se igualmente às pessoas coletivas quando os seus gerentes, administradores ou órgãos de direção se encontrem em alguma das situações aí enumeradas. Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 1/2025, os concorrentes estão sujeitos às regras de exclusão por impedimentos legais, nomeadamente situações de conflito de interesses, condenações judiciais relevantes ou incumprimentos contratuais anteriores.</p> |                                                                                                                                                |
| <b>15. Forma de apresentação das propostas</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>As propostas devem seguir o modelo previsto no anexo I.</li> <li>As propostas devem ser colocadas em envelope opaco e fechado, sendo indicado no rosto a identificação do procedimento e da entidade adjudicante.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |

- c. As propostas devem ser entregues, contra recibo de entrega, na morada da entidade ou serviço de aprovisionamento dentro do prazo para a apresentação das propostas.

#### 16. Documentos que constituem a proposta

A proposta é composta pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, de aceitação incondicional do caderno de encargos, conforme modelo previsto no anexo II;
- Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, de que não se encontra impedido de participar no procedimento de aprovisionamento, conforme modelo previsto no anexo III;
- Proposta técnica, que inclui os documentos relativos às condições de execução;
- Proposta financeira, que inclui o preço;

CrITÉRIOS eliminatÓrios (obrigatÓrios): se não cumprirem, a proposta é desclassificada.

#### 17. Língua

- a. As propostas devem ser apresentadas em português ou tétum.
- b. Os documentos que acompanham a proposta podem ser apresentados na versão original em língua estrangeira juntamente com a respetiva tradução numa das línguas oficiais.

#### 18. Documentos que devem acompanhar as propostas e forma de apresentação

- A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos
  - a. Certificado de registo comercial válido;
  - b. Certificado de registo válido;
  - c. Licença de atividade económica válida;
  - d. Certidão de dívida válida;
  - e. Estatuto Companhia
  - f. Título de registo de propriedade da empresa e cartão de eleitor/bilhete de identidade/passaporte válidos.
- A apresentação dos documentos enunciados no número anterior segue a forma de apresentação da proposta.

#### 19. Prazo de apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas no prazo de 20 dias, nos termos do artigo 68.º, n.º4, alínea b), do Decreto-Lei n.º I/2025, até às [16:30], fuso horário de Díli, Timor-Leste, do dia [.....15] de [.....Setembro] de [.....2026].

|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20. Prazo urgente                                                                  | Não                                                                                                                                                                                                    |
| 21. Prazo para supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados | 3 dias                                                                                                                                                                                                 |
| 22. Abertura das propostas                                                         | As propostas serão abertas pela equipa de avaliação. A avaliação será efetuada por um painel designado pela entidade adjudicante, nos termos do artigo 70.º do DL I/2025.                              |
| 23. Prazo mínimo de validade das propostas                                         | 60 dias                                                                                                                                                                                                |
| 24. Existência de fase de negociação e modalidade                                  | Não                                                                                                                                                                                                    |
| 25. Critério de adjudicação                                                        | A melhor relação preço-qualidade. Conforme disposto no artigo 75.º do DL I/2025, a adjudicação baseia-se na melhor relação preço-qualidade, ponderada com base nos subcritérios definidos no Anexo IV. |

| <b>26. Modelo de avaliação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | O modelo de avaliação é apresentado no Anexo IV.                                 |      |      |         |                         |                                       |                                   |                        |                                                     |             |                                                               |                        |                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------|-------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>27. Existência de fatores essenciais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Não                                                                              |      |      |         |                         |                                       |                                   |                        |                                                     |             |                                                               |                        |                                                         |
| <b>28. Critério de desempate</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Em caso de empate, as propostas são classificadas por ordem decrescente tendo em conta a melhor pontuação obtida nos fatores e subfatores da avaliação técnica com maior peso de avaliação.</li> <li>Caso se mantenha o empate, proceder-se-á a um sorteio, para ordenação das propostas nessa circunstância.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                  |      |      |         |                         |                                       |                                   |                        |                                                     |             |                                                               |                        |                                                         |
| <b>29. Valor numérico abaixo do qual as propostas são excluídas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Mínimo de 36 pontos na avaliação técnica ponderada (60% dos 60 pontos técnicos). |      |      |         |                         |                                       |                                   |                        |                                                     |             |                                                               |                        |                                                         |
| <b>30. Cauções</b><br><b>Caução de execução:</b><br>Sim <input type="checkbox"/><br>Não <input checked="" type="checkbox"/><br><b>Caução de qualidade:</b><br>Sim <input type="checkbox"/><br>Não <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                  |      |      |         |                         |                                       |                                   |                        |                                                     |             |                                                               |                        |                                                         |
| <b>31. Calendário</b><br>As datas contantes no presente calendário são indicativas e dependem, nomeadamente, da data de abertura do procedimento. <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Fase</th> <th>Data</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Convite</td> <td>...26... agosto de 2026</td> </tr> <tr> <td>Prazo para apresentação das propostas</td> <td>...16... setembro de 2026 (16:30)</td> </tr> <tr> <td>Abertura das propostas</td> <td>As propostas serão abertas pela equipa de avaliação</td> </tr> <tr> <td>Adjudicação</td> <td>10 dias após a data da notificação do resultado da avaliação.</td> </tr> <tr> <td>Assinatura do contrato</td> <td>No prazo de 5 dias após a receção da carta de aceitação</td> </tr> </tbody> </table> |                                                                                  | Fase | Data | Convite | ...26... agosto de 2026 | Prazo para apresentação das propostas | ...16... setembro de 2026 (16:30) | Abertura das propostas | As propostas serão abertas pela equipa de avaliação | Adjudicação | 10 dias após a data da notificação do resultado da avaliação. | Assinatura do contrato | No prazo de 5 dias após a receção da carta de aceitação |
| Fase                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Data                                                                             |      |      |         |                         |                                       |                                   |                        |                                                     |             |                                                               |                        |                                                         |
| Convite                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ...26... agosto de 2026                                                          |      |      |         |                         |                                       |                                   |                        |                                                     |             |                                                               |                        |                                                         |
| Prazo para apresentação das propostas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ...16... setembro de 2026 (16:30)                                                |      |      |         |                         |                                       |                                   |                        |                                                     |             |                                                               |                        |                                                         |
| Abertura das propostas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | As propostas serão abertas pela equipa de avaliação                              |      |      |         |                         |                                       |                                   |                        |                                                     |             |                                                               |                        |                                                         |
| Adjudicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10 dias após a data da notificação do resultado da avaliação.                    |      |      |         |                         |                                       |                                   |                        |                                                     |             |                                                               |                        |                                                         |
| Assinatura do contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | No prazo de 5 dias após a receção da carta de aceitação                          |      |      |         |                         |                                       |                                   |                        |                                                     |             |                                                               |                        |                                                         |
| <b>32. Legislação e foro aplicável</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Em tudo o que o presente programa for omissa aplicar-se-á o disposto no Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 08 de janeiro.</li> <li>Na ocorrência de eventuais litígios, estes serão dirimidos com recurso à lei timorense no Tribunal Distrital de Díli com expressa renúncia a qualquer outro.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                  |      |      |         |                         |                                       |                                   |                        |                                                     |             |                                                               |                        |                                                         |

Dili, 26 de agosto de 2026

Job Brites dos Santos  
Presidente do IGTL

## **2 ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

A proposta deve organizar-se de acordo com a estrutura do presente modelo e integrar todos os elementos nele referidos, salvo se existir algum aspeto não aplicável ou inexistente e que deve, como tal, ser expressamente declarado, sob pena de ser considerado em falta.

O documento não pode ultrapassar 50 (cinquenta) páginas, preferencialmente em formato A4, fonte Arial 10 e espaçamento de 1,5.

O limite de páginas não se aplica aos documentos que acompanham a proposta, nomeadamente documentos de habilitação, de classificação e curriculum vitae.

Todos os requisitos constantes das especificações técnicas são obrigatórios e o seu não cumprimento, bem como a omissão dos elementos constantes do presente modelo constituem fundamento de exclusão.

### **MODELO**

#### **CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO**

Onde o concorrente apresenta o seu entendimento do objeto do procedimento e da organização proposta para assegurar o fornecimento continuado de Diesel e Petrol/Gasolina às viaturas autorizadas do IGTL.

#### **CAPÍTULO 2 – SERVIÇOS PROPOSTOS**

Neste capítulo, o concorrente deve demonstrar a adequação da proposta aos requisitos e especificações descritos na Parte II do Caderno de Encargos.

A localização do posto principal em Díli, a rede/capacidade de abastecimento em pelo menos sete (7) municípios, incluindo RAEOA, os mecanismos de fornecimento alternativo em caso de escassez e o sistema de vouchers, registo e rastreabilidade das transações.

Para tal, o concorrente deve descrever as principais atividades técnicas do serviço, com indicação das ferramentas que pretende utilizar;

#### **CAPÍTULO 3 – IMPLEMENTAÇÃO**

Neste capítulo, o concorrente deve demonstrar a adequação da proposta aos requisitos de implementação da Parte II do Caderno de Encargos.

Metodologia de execução do fornecimento, incluindo fluxo de autorização por PO/ordem escrita, abastecimento, emissão e validação de vouchers/recibos, reporte mensal, gestão de incidentes e plano de contingência.

#### **CAPÍTULO 4 – ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL E CONTACTOS**

A proposta deverá apresentar e descrever:

1. A estrutura operacional afeta ao contrato, identificando o gestor de conta, os contactos para situações urgentes e os responsáveis pela gestão dos postos/rede de abastecimento relevantes.
2. Para os responsáveis-chave, devem ser indicados o nome, função, contacto e experiência relevante para a gestão do fornecimento; não é exigida a apresentação generalizada de currículos académicos quando não seja pertinente para o objeto.
3. A proposta deve ser acompanhada dos comprovativos de licenças, autorizações e demais elementos operacionais exigidos no Caderno de Encargos, bem como dos contactos dos responsáveis-chave.

## **CAPÍTULO 5 – CONDIÇÕES FINANCEIRAS**

Neste capítulo, a proposta deve apresentar os seguintes elementos relativos às condições financeiras:

1. O preço comparável da proposta, calculado com base nas quantidades estimadas constantes do mapa de preços, exclusivamente para efeitos de avaliação das propostas;;
2. Os preços unitários por litro de Diesel e Petrol/Gasolina, discriminando, quando aplicável, o preço oficial/regulado em vigor, eventuais descontos e quaisquer encargos adicionais legalmente admissíveis. As quantidades estimadas não constituem compromisso mínimo de aquisição pelo IGTL;

Os preços deverão ser indicados em numeral e por extenso. Em caso de contradição, prevalecem os valores indicados por extenso.



### **3 ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS**

[Nome da empresa/agrupamento/empresário], [Número de documento de identificação], com sede em [morada), neste ato representada por [nome] na qualidade de seu representante legal (no caso de empresa/agrupamento), declara, sob compromisso de honra, que aceita incondicionalmente o caderno de encargos relativo ao procedimento de aprovisionamento [identificação do procedimento].

Díli, [Data]

[Nome, cargo e assinatura]



#### 4 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

[Nome da empresa/agrupamento/empresário], [Número de documento de identificação], com sede em [morada), neste ato representada por [nome] na qualidade de seu representante legal (no caso de empresa/agrupamento), declara, sob compromisso de honra, que não se encontra impedido de participar no procedimento de aprovisionamento por não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 29.º do Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações.

Díli, [Data]

[Nome, cargo e assinatura]



5 ANEXO IV – MODELO DE AVALIAÇÃO

Critério de adjudicação: Melhor relação preço-qualidade  
A avaliação das propostas será realizada numa escala de 0 a 100 pontos, de acordo com os fatores, subfatores, ponderações e grelha de pontuação abaixo definidos.

A pontuação global será calculada pela seguinte fórmula:

Pontuação Global = F1 x 20% + F2 x 25% + F3 x 15% + F4 x 40%

Onde:

| Fator | Designação                       | Ponderação |
|-------|----------------------------------|------------|
| F1    | Experiência e Capacidade Técnica | 20%        |
| F2    | Capacidade Técnica e Operacional | 25%        |
| F3    | Metodologia de Gestão e Controlo | 15%        |
| F4    | Preço                            | 40%        |

A avaliação técnica será realizada em primeiro lugar. Apenas as propostas que não forem excluídas na avaliação técnica passarão à avaliação financeira. Serão excluídas as propostas que:

- a) não cumprem os requisitos técnicos mínimos obrigatórios definidos nos Termos de Referência e Especificações Técnicas; ou
- b) obtenham pontuação técnica ponderada inferior a 36 pontos em 60 pontos, correspondente a 60% da avaliação técnica;

F1 – Experiência e Capacidade Técnica

Ponderação global: 20%

A pontuação deste fator será calculada com base nos seguintes subfatores:

| Subfator                                                                                                      | Peso interno | Evidência exigida                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------|
| F1.1 Experiência comprovada no fornecimento de combustíveis a instituições públicas, empresas ou organizações | 40%          | Contratos, ordens de compra, certificados de boa execução |
| F1.2 Fornecimentos combustível realizados nos últimos 3 anos                                                  | 30%          | Contratos, faturas, relatórios ou autos de receção        |
| F1.3 Referências verificáveis de clientes institucionais                                                      | 30%          | Mínimo de duas cartas de referência                       |

Pontuação do F1 = F1.1 x 40% + F1.2 x 30% + F1.3 x 30%

4

**F2 – Capacidade Técnica e Operacional**  
**Ponderação global: 25%**

| Subfator                                                                                                     | Peso interno | Evidência exigida                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------|
| F2.1 Existência de posto de abastecimento em Díli com capacidade de fornecimento diário de Diesel e Gasolina | 30%          | Licença, localização, fotografias;                             |
| F2.2 Cobertura operacional em pelo menos 7 municípios, incluindo capacidade de abastecimento fora de Díli    | 35%          | Lista de postos, acordos operacionais ou rede de abastecimento |
| F2.3 Disponibilidade de pessoal qualificado e atendimento contínuo                                           | 15%          | Organograma, lista de pessoal                                  |
| F2.4 Capacidade de fornecimento alternativo em caso de escassez ou interrupção                               | 20%          | Plano de contingência documentado                              |
| <b>Pontuação do F2 = F2.1 x 30% + F2.2 x 35% + F2.3 x 15% + F2.4 x 20%</b>                                   |              |                                                                |

**F3 – Metodologia de Gestão e Controlo**  
**Ponderação global: 15%**

| Subfator                                                                   | Peso interno | Evidência exigida                                       |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|
| F3.1 Sistema de gestão de vouchers e controlo de abastecimentos            | 35%          | Procedimentos internos e formulários                    |
| F3.2 Sistema de registo, rastreabilidade e arquivo das transações          | 20%          | Procedimentos documentados                              |
| F3.3 Capacidade de reporte mensal e comunicação com o IGTL                 | 25%          | Modelo de relatórios e identificação do gestor de conta |
| F3.4 Plano de implementação e metodologia de execução do contrato          | 20%          | Plano operacional e cronograma                          |
| <b>Pontuação do F3 = F3.1 x 35% + F3.2 x 20% + F3.3 x 25% + F3.4 x 20%</b> |              |                                                         |

**F4 – Preço**

**Ponderação global: 40%**

A pontuação financeira será calculada através da seguinte fórmula:

**Pontuação Financeira = Preço mais baixo admitido / Preço da proposta em avaliação x 100**

A proposta com o preço mais baixo admitido obterá **100 pontos**. As restantes propostas serão pontuadas proporcionalmente, incluindo todos os custos aplicáveis ao fornecimento, designadamente combustível, abastecimento, gestão de vouchers, cobertura operacional fora de Díli, impostos e demais encargos necessários para a execução integral do contrato



**Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público  
(IGTL)**

**6 ANEXO V - CADERNO DE ENCARGOS**

|                                       |                                                                   |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do procedimento:</b> | SDC/26/IGTL/VIII/2026                                             |
| <b>Entidade adjudicante:</b>          | Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL) |
| <b>Objeto do procedimento:</b>        | Fornecimento de <b>combustível para as viaturas do IGTL</b>       |

## **PART I**

### **CLÁUSULAS JURÍDICAS**

#### **Cláusula 1.<sup>a</sup>**

##### **Caderno de encargos e contrato**

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas do contrato a celebrar na sequência do procedimento de aprovisionamento para **Fornecimento de combustível para as viaturas do IGTL**, de acordo com Termos de Referência (ToR) constantes na Parte II do Caderno de Encargos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os esclarecimentos e retificações relativos ao caderno de encargos realizados pela entidade adjudicante, a proposta adjudicada e os esclarecimentos relativos à proposta realizados pelo autor da proposta.

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

##### **Objeto Contratual**

O objeto contratual é a Fornecimento continuado de combustível para as viaturas autorizadas do IGTL, nos termos e condições definidos no presente Caderno de Encargos e nas ordens de fornecimento emitidas pelo IGTL.

#### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

##### **Obrigações do contratante privado**

O Contratante Privado obriga-se :

1. Fornecer Diesel e Petrol/Gasolina ao IGTL mediante PO aprovado ou ordem escrita, garantindo a qualidade, quantidade e disponibilidade do combustível.
2. Manter pelo menos uma estação de combustível em Díli e capacidade de abastecimento em, no mínimo, sete (7) Municípios, incluindo RAEOA.
3. Garantir pessoal competente, atendimento adequado e mecanismos alternativos de fornecimento em caso de escassez, sem custos adicionais para o IGTL.
4. Manter um sistema de vouchers e registos de todas as transações, com os respetivos vouchers e recibos assinados pelo motorista do IGTL e pelo atendente.
5. Apresentar mensalmente ao IGTL o mapa de abastecimentos e a documentação de suporte, incluindo faturas, vouchers e recibos.
6. Comunicar ao IGTL, no prazo de 24 horas, qualquer incidente que afete o fornecimento e, com 10 dias úteis de antecedência, qualquer alteração relevante no pessoal ou funcionamento dos serviços.
7. Cumprir toda a legislação aplicável, manter válidas as licenças necessárias e garantir a conformidade com os requisitos de segurança, ambientais e operacionais.
8. Manter os preços por litro de acordo com os preços regulamentados pelo Governo e conforme estabelecido no contrato.
9. Corrigir qualquer deficiência de qualidade, quantidade ou serviço no prazo de 24 horas após notificação do IGTL, sem custo adicional.
10. Permitir inspeções do IGTL e não subcontratar os serviços sem autorização prévia e por escrito do IGTL.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### Obrigações do contratante público

O Contratante Público (IGTL) obriga-se a:

1. Emitir os **Pedidos de Compra (PO) ou ordens escritas** necessários para o fornecimento de combustível, de acordo com as suas necessidades operacionais.
2. Abastecer apenas os veículos devidamente autorizados e assegurar a verificação das quantidades fornecidas em conformidade com os respetivos PO.
3. Designar os responsáveis autorizados para a verificação e assinatura dos **vouchers de combustível e recibos** correspondentes a cada abastecimento.
4. Verificar e reconciliar os vouchers, recibos, mapas mensais de abastecimento e faturas apresentados pelo Contratante Privado antes do processamento do pagamento.
5. Comunicar por escrito ao Contratante Privado quaisquer itens de fatura contestados no prazo previsto no contrato.
6. Efetuar os pagamentos devidos, após a verificação e aceitação dos fornecimentos e da documentação contratualmente exigida.
7. Realizar, quando necessário, inspeções às instalações, registos e operações de abastecimento do Contratante Privado para verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### Local da execução das prestações contratuais

1. As prestações contratuais serão executadas principalmente na **cidade de Díli**, através da estação de combustível principal do Contratante Privado.
2. O fornecimento poderá igualmente ser realizado **fora de Díli, em pelo menos sete (7) Municípios de Timor-Leste, incluindo a Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno (RAEOA)**, conforme as necessidades operacionais do IGTL.
3. O fornecimento será efetuado aos veículos autorizados do IGTL, mediante **Pedido de Compra (PO) ou ordem escrita**, de acordo com as necessidades e locais das atividades do IGTL.
4. Quando necessário, o Contratante Privado deverá assegurar uma fonte ou estação alternativa para o fornecimento fora da estação principal, sem qualquer custo adicional para o IGTL.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### Prazo de execução das prestações contratuais ou de vigência do contrato

A duração do contrato é de 2 (dois) anos – 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O fornecimento será efetuado de forma continuada e sob demanda, mediante Pedido de Compra (PO) ou ordem escrita do IGTL, durante todo o período de vigência contratual.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### Pagamento

1. O Contratante Privado deverá apresentar ao IGTL **faturas mensais**, devidamente discriminadas por cada transação de fornecimento de combustível, até ao último dia útil de cada mês.



2. Cada fatura deverá ser acompanhada do respetivo **mapa mensal de abastecimentos, vouchers de combustível devidamente assinados e recibos da estação**, para efeitos de verificação e reconciliação.
3. O pagamento será efetuado pelo IGTL somente após a verificação e aceitação dos fornecimentos e do cumprimento das obrigações contratuais pelo Contratante Privado.
4. O pagamento será processado no prazo de **60 (sessenta) dias corridos** após a receção de uma fatura válida e da documentação de suporte devidamente reconciliada.
5. Quaisquer itens da fatura objeto de contestação serão comunicados por escrito pelo IGTL ao Contratante Privado no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a sua receção e deverão ser resolvidos antes do respetivo pagamento.
6. Os pagamentos serão efetuados em **Dólares dos Estados Unidos da América (USD)**, por transferência bancária para a conta designada pelo Contratante Privado.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Cauções Contratuais**

1. Por se tratar de contrato de valor igual ou superior a USD 50,000 e não ser de execução imediata, a celebração do contrato fica sujeita à prestação de caução de execução, nos termos dos artigos 104.º e 105.º do Decreto-Lei n.º 1/2025, na percentagem legalmente aplicável ao adjudicatário.
2. É igualmente devida caução de qualidade, nos termos dos artigos 104.º e 106.º do Decreto-Lei n.º 1/2025, correspondente a 10% do valor do contrato e assumindo preferencialmente a forma de retenção do preço, salvo forma legalmente admitida e aceite pelo IGTL.

As cauções devem ser constituídas, mantidas e devolvidas nos prazos e condições previstos no Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos e nas peças do procedimento.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Sigilo**

1. O contraente privado obriga-se a não divulgar quaisquer informações e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, de que venha a ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. Nenhum documento ou dado a que o contraente privado tenha acesso, direto ou indiretamente, no âmbito do contrato poderá ser reproduzido sem autorização expressa escrita do contraente público.
3. O contraente privado obriga-se a não utilizar as informações obtidas para fins alheios à execução do contrato.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor após a extinção das obrigações decorrentes do contrato.
5. Exclui-se do dever de sigilo a informação e documentação que comprovadamente forem do domínio público, ou que o contraente privado seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Cessão da posição contratual**

Sem prejuízo das restantes situações previstas no Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações, em caso de incumprimento das obrigações contratuais pelo contraente privado, o contraente público pode notificar o contraente privado para este ceder a sua posição contratual a concorrente ordenado em posição subsequente, a ser indicado pelo contraente público.

### **Cláusula 11.ª**

#### **Comunicações e notificações**

1. As notificações e comunicações a realizar no âmbito da execução contratual são efetuadas nos termos do artigo 18.º do Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações.
2. Os contactos das partes são os seguintes:
  1. Contraente público:  
Unidade de Aprovisionamento – IGTL  
Morada: City 8, CBD Piso 2, Rua Has Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste  
Telefone: (+670) 3310-179  
E-mail: [aprovisionamento@igtl.tl](mailto:aprovisionamento@igtl.tl)
  2. Contraente privado:  
[Nome e Cargo]  
[Morada]  
[Correio eletrónico]

### **Cláusula 12.ª**

#### **Penalidades contratuais**

1. Em caso de incumprimento dos prazos estabelecidos no presente contrato por causa imputável ao Contraente Privado, poderá ser aplicada uma sanção pecuniária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da ordem de fornecimento/PO afetada por cada dia de atraso imputável ao Contratante Privado, até ao limite máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor dessa ordem de fornecimento/ PO. Atingido esse limite, o Contraente Público poderá optar pela resolução do contrato nos termos do número seguinte.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento pelo Contraente Privado de qualquer das obrigações decorrentes do presente contrato, confere ao Contraente Público o direito de comunicar, por escrito, a perda de interesse na contratação e a resolução imediata do contrato cumulativamente com a efetivação da responsabilidade civil contratual e extracontratual pelos danos causados.

### **Cláusula 13.ª**

#### **Resolução de litígios**

1. As partes comprometem-se a procurar resolução amigável e por mediação antes do recurso judicial, salvo convenção em contrário.
2. Os casos omissos e os litígios relativos ao presente contrato público que não possam ser resolvidos por mútuo acordo entre as partes serão submetidos ao Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações em vigor e, na falta de mútuo acordo, à jurisdição do Tribunal Distrital de Díli, Timor-Leste.

### **Cláusula 14.ª**

#### **Legislação aplicável**

O presente contrato rege-se pela legislação da República Democrática de Timor-Leste, nomeadamente pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações.



**PART II**  
**CLÁUSULAS TÉCNICAS**  
**TERMS OF REFERENCE**  
**SUPPLY OF FUELS FOR IGTL OPERATIONAL VEHICLES**

## **I. INTRODUCTION**

---

The Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL) is a public institution established through Decree Law No. 60/2023, dated September 6th, which amended Decree Law No. 33/2012, dated July 18th (formerly known as the Instituto do Petróleo e Geologia). Its primary mission is to conduct geoscientific investigations in Timor-Leste's territory and maritime areas under its jurisdiction, contributing to the sustainable management of the nation's natural resources.

The IGTL office is located at City 8, CBD Level 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste, and operates a fleet of sixteen (16) operational vehicles used for the daily execution of its administrative, technical, and geological field activities. These vehicles are deployed within Díli and across the twelve (12) Municipalities of Timor-Leste, including the Special Administrative Region of Oé-Cusse Ambeno (RAEOA), in support of geoscientific research, field survey, sample collection, and institutional operations.

In this context, IGTL seeks to engage a qualified, experienced, and reliable fuel service provider through a competitive procurement process. The selected provider will be required to ensure the consistent, timely, and accountable supply of fuel (Diesel and Petrol/Gasoline) to IGTL's operational vehicles, in accordance with the government-regulated fuel prices and applicable safety and quality standards.

## **2. OBJECTIVES**

---

The Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL) intends to sign a framework contract with a competitive and reliable entity for the supply of fuels for its operational vehicles. The specific objectives of this procurement are to:

- Ensure the consistent and timely supply of Diesel and Petrol/Gasoline to IGTL's fleet of sixteen (16) operational vehicles, based on Purchase Orders (PO) issued on demand.
- Guarantee that the quoted price per liter is fixed for the duration of the contract and aligned with the government-regulated fuel prices as legislated.
- Establish a reliable fuel-supply framework accessible both in Díli and across the Municipalities of Timor-Leste in support of field-based geological and technical assignments.
- Ensure accountability and traceability through a fuel voucher system, verified and signed by both IGTL drivers and fuel station personnel.
- Achieve value for money and administrative efficiency through a single framework arrangement with a qualified provider.

## **3. SCOPE OF WORK**

---

The selected fuel service provider shall deliver fuel supply services to IGTL's operational vehicles on a demand basis, following the receipt of an approved Purchase Order (PO) or order letter issued by IGTL. The scope of work includes, but is not limited to, the following:

### **3.1 Fuel Supply Requirements**

The contractor shall supply the following fuel types and estimated annual volumes for IGTL's fleet of sixteen (16) operational vehicles:



| Item         | Description       | Unit  | Estimated Consumption (2 Years) | Total Vehicles |
|--------------|-------------------|-------|---------------------------------|----------------|
| 1            | Diesel            | Liter | 40,000                          | 12             |
| 2            | Petrol / Gasoline | Liter | 10,000                          | 4              |
| <b>TOTAL</b> |                   |       | <b>50,000</b>                   | <b>16</b>      |

The volumes indicated above are estimates based on IGTL's operational forecast and do not constitute a minimum guaranteed order. Actual consumption may vary in accordance with operational needs, and IGTL shall not be liable for volumes ordered below or above the estimate.

### 3.2 Delivery & Service Standards

- The contractor shall only dispense fuel upon receipt of an approved Purchase Order (PO) or written order letter from IGTL.
- Fuel shall be dispensed only to IGTL-authorized vehicles, and shall not exceed the volume approved in the PO.
- The contractor shall ensure the availability of competent fuel attendants and personnel at all times to serve IGTL vehicles without undue delay.
- The contractor shall guarantee the quality and quantity of the fuel supplied, in accordance with the specifications required by the Government of Timor-Leste and the technical requirements of IGTL's vehicles.
- The contractor's principal fuel station shall be located in Díli.
- The contractor shall have the capacity to source and supply fuel to IGTL vehicles outside of Díli in at least seven (7) out of the twelve (12) Municipalities of Timor-Leste, including the Special Administrative Region of Oé-Cusse Ambeno (RAEOA).
- In the event of a shortage at the contractor's principal station, the contractor shall arrange an alternative source or station capable of supplying fuel of the same specifications, at no additional cost to IGTL.

### 3.3 Fuel Voucher & Accountability System

- For every refill transaction, an IGTL fuel voucher and the fuel station receipt shall be duly completed, indicating the fuel type, quantity, unit price, and total amount.
- The fuel voucher and receipt shall be signed by both the IGTL driver and the fuel station attendant at the time of refill.
- A copy of the signed voucher and the fuel receipt shall be handed to the IGTL driver at the point of service.
- The contractor shall maintain internal records of all fuel dispensed to IGTL vehicles, cross-referenced against approved POs, and shall provide such records to IGTL upon request.
- Any fuel dispensed without a valid PO or without the required signatures shall be considered unauthorized and shall not be reimbursed by IGTL.

### 3.4 Reporting & Communication

- The contractor shall designate a dedicated account manager as the primary point of contact for IGTL.
- Monthly fuel summary log sheets, listing each transaction (date, vehicle, driver, fuel type, quantity, unit price, total price, PO reference), shall be submitted to IGTL by the 5th of each following month.
- Any incident affecting supply — including station downtime, fuel shortage, pricing changes announced by the Government, or quality-related complaints — shall be communicated to IGTL in writing within 24 hours.

- Any change in key personnel, station operations, or service arrangements shall be communicated to IGTL in writing at least ten (10) working days in advance.

## 4. REQUIREMENTS

---

Bidders must meet the following mandatory eligibility and technical requirements. Failure to satisfy any mandatory criterion will result in disqualification.

### 4.1 Legal & Compliance Requirements

- Valid business registration certificate issued by competent authorities in Timor-Leste.
- Valid fuel retail / fuel station operating license issued by the relevant authority.
- Tax clearance certificate or proof of tax compliance.
- Compliance with Timor-Leste labor laws, environmental regulations, fire safety requirements, and any other applicable regulations.

### 4.2 Technical & Operational Requirements

- Ownership or operational control of at least one (1) fuel station located in Díli, with the capacity to supply Diesel and Petrol/Gasoline on a daily basis.
- Capacity to source and supply fuel to IGTL vehicles in at least seven (7) out of the twelve (12) Municipalities of Timor-Leste, including the Special Administrative Region of Oé-Cusse Ambeno (RAEOA).
- Availability of competent fuel attendants and station personnel during the station's operating hours.
- Ability to maintain the quoted price per liter as fixed for the duration of the contract, in line with the government-regulated fuel prices as legislated.
- Documented capacity to provide alternative supply arrangements in the event of a shortage at the principal station.
- Documented internal procedures for fuel voucher management, transaction record-keeping, and monthly reporting.

### 4.3 References

- At least two (2) verifiable reference letters from previous or current institutional clients (government, international organization, or corporate entity) confirming satisfactory fuel supply services.

### 4.4 Financial Capability

- Evidence of financial stability, such as bank statements, audited financial statements, or a bank reference letter for the most recent financial year.

## 5. DELIVERABLES & REPORTING

---

The contractor shall be responsible for the following deliverables throughout the contract period:

- Commencement Plan: Submitted within five (5) working days of contract signing, detailing station operations, alternative sourcing arrangements, key personnel, and account management structure.
- Fuel Voucher Records: Signed vouchers and receipts issued for every refill transaction, retained by both parties.
- Monthly Fuel Summary Log Sheet: Consolidated statement of all transactions per vehicle, submitted by the 5th of the following month, supporting the corresponding invoice.
- Incident Reports: Submitted within 24 hours of any supply disruption, quality complaint, or pricing update issued by the Government.

- End-of-Contract Report: Comprehensive summary of fuel supplied, total volume by fuel type, transactions, and recommendations, submitted within ten (10) days of contract expiry.

## 6. CONTRACT PERIOD

---

The contract shall have a fixed duration of twenty-four (24) months from the date of signature. Any extension, renewal or new contracting period shall be subject to the applicable procurement and budgetary rules and may not be treated as an automatic entitlement of the contractor

---

## 7. FORM OF PAYMENT

---

- The contractor shall submit monthly invoices to IGTL, itemizing each fuel supply transaction executed during the billing period, by the last working day of each calendar month.
- All invoices shall be accompanied by supporting documentation, namely the monthly fuel summary log sheet, signed IGTL fuel vouchers, and fuel station receipts, certified by both IGTL and the contractor.
- Payments shall be executed only if the contractor has fulfilled all contractual obligations and the corresponding supplies have been verified and accepted by IGTL's designated officer.
- Payment will be processed within sixty (60) calendar days of receipt of a valid invoice, supported by a duly signed reconciliation between the monthly log sheet, the vouchers, and the fuel station receipts.
- Any disputed invoice items shall be communicated in writing to the contractor within ten (10) working days of receipt, and shall be resolved prior to payment.
- All payments shall be made in United States Dollars (USD), the official legal tender of Timor-Leste, via bank transfer to the contractor's designated account.

## 8. GENERAL TERMS & CONDITIONS

---

- The unit price charged for Diesel and Petrol/Gasoline shall comply with the government-regulated price in force on the date of each supply. Any adjustment shall only result from an official change in the regulated price and must be documented and communicated to IGTL. No undisclosed mark-up or additional charge may be applied.
- The contractor shall dispense fuel exclusively to IGTL-authorized vehicles and shall ensure that dispensed volumes do not exceed the approved PO allocation.
- IGTL reserves the right to conduct unannounced inspections of the contractor's fuel station, records, and dispensing operations at any time during the contract period.
- The contractor shall immediately remedy any quality, quantity, or service deficiency identified by IGTL within 24 hours of notification, at no additional cost to IGTL.
- Any sub-contracting of the fuel supply services shall require prior written approval from IGTL.
- IGTL shall not be responsible for any damage, loss, or liability arising from the contractor's operations, including but not limited to spillages, contamination, or accidents at the fuel station.
- IGTL reserves the right to terminate the contract with thirty (30) days' written notice if the contractor consistently fails to meet the agreed service standards, or immediately in cases of serious breach.

## 9. SUBMISSION OF PROPOSALS

---

Interested and qualified entities are invited to submit their proposals, which shall include:

- A Technical Proposal addressing all eligibility requirements, proposed methodology for fuel supply and delivery, alternative sourcing arrangements, station location(s), fuel voucher management system, and staffing plan.

- A Financial Proposal containing an itemized price list per fuel type for supply in Díli and in the Municipalities, using the calculation template below:

**Price List Calculation:**

| No.                                                | Fuel Type         | Estimated Quantity (Liters) | Unit Price (USD/Liter) | Total Price (USD) |
|----------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------------------|-------------------|
| 1.                                                 | Diesel            | 36,000                      | \$ _____               | \$ _____          |
| 2.                                                 | Petrol / Gasoline | 9,000                       | \$ _____               | \$ _____          |
| <b>Fuel Supply — Municipalities (Outside Díli)</b> |                   |                             |                        |                   |
| 3.                                                 | Diesel            | 4,000                       | \$ _____               | \$ _____          |
| 4.                                                 | Petrol / Gasoline | 1,000                       | \$ _____               | \$ _____          |
| <b>GRAND TOTAL:</b>                                |                   |                             |                        | \$ _____          |

**Note:** The quoted prices shall include all costs associated with fuel supply, station operation, personnel, voucher management, delivery arrangements outside Díli, and any applicable taxes and duties. The quoted unit price per liter shall be aligned with the government-regulated fuel price legislated for the period and shall remain fixed for the duration of the contract.

- Supporting Documents: Business registration certificate, fuel retail/operating license, tax clearance, reference letters, and company profile.

Proposals must be submitted in Portuguese or Tetum. Supporting documents issued in another language may be submitted in the original language together with a translation into one of the official languages, in accordance with the procurement documents

**Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL)**

City 8, CBD Level 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste

Tel: (670) 3310-179

Attention: Procurement Unit – Fuel Service Provider

IGTL reserves the right to accept or reject any proposal, to annul the procurement process, and to reject all proposals at any time prior to contract award, without incurring any liability to the affected bidders.